



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

EDITAL PEGREGÃO ELETRÔNICO Nº 53 /2018 REGISTRO DE PREÇO

INFORMAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência sem Cota de Reserva conforme Termo de Referência nº31/2018.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Data de Realização: 24/08/2018

Horário: 10h00min horário de Brasília.

Local: www.bllcompras.com.br

Data da Sessão

Início do Recebimento da Proposta 13/08/2018 às 08hs 00min

Fim do Recebimento da Proposta 24/08/2018 às 08hs: 00min

Análise da Proposta 24/08/2018 às 08hs: 05min

Início da Sessão 24/08/ às 10hs:00 min.

O Valor estimado totaliza a importância de R\$ 546.109,69 (Quinhentos e quarenta e seis mil cento e nove reais e sessenta e nove centavos).

Neste passo o Município de Várzea Grande promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas incentiva a inovação tecnológica.

1. PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que **para Registro de Preços**, na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – **Superintendência de Licitação**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.5 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsvg@outlook.com ou através do telefone: **65 98442 - 3334 3688 - 8020**;

1.6 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;

1.7 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência nº 31/2018, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

2.3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACIDO FOSFORICO A 37% - COMPOSIÇÃO: ACIDO FOSFORICO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GEL TIXOTRÓPICO NA COR AZUL QUE EVITA O SEU ESCOAMENTO PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO. ORTOFOSFÓRICO A 37% E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGA C/ 3 ML.	375182-1	2156	EMB	500	5,3333	2.666,6500
02	ADESIVO DENTINÁRIO COM MDP - ADESIVO MONOCOMPONENTE COM MDP, FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. SOLVENTE A BASE DE ETANOL.* COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 6 ML. ✓ REGISTRO NA ANVISA	287268-4	1370	FRS	150	43,4767	6.521,5050
03	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA - AGULHA FINA TIPO ENDO EZE, METÁLICA E ARREDONDADA COM ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER. CÂNULA DE 27G X 25 MM DE COMPRIMENTO. A PONTA DA AGULHA DEVE APRESENTAR VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL. CAIXA COM 5 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	311073-7	1	CX	58	30,1233	1.747,1514
04	ALGINATO TIPO I - PRESA RÁPIDA COM IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA PACOTE C/ 454 GR OU MAIS. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A	182747-2	2181	PCTE	78	40,1433	3.131,1774



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	DENTSPLY.						
05	ALGINATO TIPO II - PRESA NORMAL É CERTIFICADO PELA ADA COMO PRODUTO QUE CUMPRE AS NORMAS DA ESPECIFICAÇÃO Nº18. SUAS EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS, CARACTERÍSTICAS TIXOTRÓPICAS, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE SEJA CAPAZ DE REPRODUZIR COM PERFEIÇÃO DETALHES DE ATÉ 50M. PODE SER EMPREGADO EM MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS, PODENDO SER EMPREGADO EM MOLDEIRAS OU EM MOLDEIRAS E SERINGAS. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR. NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO DEVIDO A PERDA DE ÁGUA. PACOTE C/ 410GR OU MAIS.	76864-2	2426	PCTE	39	12,1467	473,7213
06	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, COM ÊMBOLO SILICONIZADO. CAIXA COM 50 TUBETES.	0007151	61	CX	100	93,1133	9.311,3300
07	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	398507-5	61	CX	1.500	72,4867	108.730,0500
08	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	398507-5	61	CX	70	50,5033	3.535,2310
09	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO,	261448-0	61	CX	20	82,4767	1.649,5340



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.						
10	ANESTÉSICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20 % PARA USO TÓPICO - APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS. INDICADO PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA LOCAL POR INFILTRAÇÃO, NA TOMADA DE MOLDAGENS, RADIOGRAFIAS, COLOCAÇÃO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENTRE OUTROS. SABORES: FRAMBOESA OU TUTTI FRUTTI. POTE COM 12 G.	153421-1	997	POTE	360	7,0667	2.544,0120
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - COM 02 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 33X48 CM, CAIXA COM 100 NA COR AZUL OU VERDE.	396948-7	201	PCT	400	13,2233	5.289,3200
12	BICARBONATO DE SÓDIO – USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO COM ALTO GRAU DE PUREZA (99,6% NO MÍNIMO) E ANIDRO SILÍCIO, AROMA NATURAL, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM APARELHOS DE ULTRASSOM PARA USO ODONTOLÓGICO. AGENTE FLUIDIFICANTE PROMOVENDO JATEAMENTO AMPLO E CONTÍNUO SEM ENTUPIMENTOS NOS DUTOS. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	233846-7	1	UND	1.600	23,8300	38.128,0000
13	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 PONTA INATIVA, AR - BROCA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	28355-0	1	UND	200	2,7000	540,0000
14	BROCA DIAMANTADA Nº 2068F TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA, AR - BROCA TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA Nº 2068F, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	254262-5	1	UND	100	1,7300	173,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

15	CERA ROSA Nº 7 - CAIXAS COM 18 LAMINAS/ 225G	160138-5	2180	CX	15	11,2300	168,4500
16	CERA UTILIDADE - COR VERMELHA, CAIXAS COM 5 LÁMINAS / 225G	371058-0	2180	CX	15	11,2767	169,1505
17	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO COR A3 COM REFORÇO DE RESINA - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, RADIOPACO E COM ALTA ADESÃO À DENTINA E ESMALTE E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, LIVRE DE BPA. PRODUTO COM ISO 9917-2. KIT CONTENDO APROXIMADAMENTE 8G (7,2 ML) LÍQUIDO, 15G DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ✓ REGISTRO NA ANVISA.	397340-9	1138	KITS	500	137,996 7	68.998,3500
18	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAÇÃO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, RADIOPACO, COM ÓTIMA ADESÃO A DENTINA E MATERIAL RESTAURADOR, POSSUI A PROPRIEDADE DE FLEXIBILIZAR-SE AO ABSORVER TENSÕES PROVOCADAS PELO ENCOLHIMENTO DA POLIMERIZAÇÃO, EXPANSÃO TÉRMICA E CONTRAÇÃO DE MATERIAIS. EMBALAGEM COM 5G DE PÓ + 3,4ML (4 GR) DE LÍQUIDO + COLHER DOSADORA.	286768-0	1457	KITS	130	123,770 0	16.090,1000
19	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA TÉCNICA DA ART. COR A3. KIT COM PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA TÉCNICA DA ART. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, PRESA QUÍMICA, POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. INDICADO PARA ART, BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. COR A3. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G (IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO INGREDIENTES INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SÍLICA E ZIRCÔNIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML (ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	11309-3	1	KITS	100	49,6167	4.961,6700



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	AUTOPOLIMERIZÁVEL (QUIMICAMENTE ATIVADO). ✓ REGISTRO NA ANVISA. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE FGM OU SIMILIAR.						
20	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO KIT - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, BIOCAMPATÍVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL E NÃO INIBE A PRESA DE RESINAS AUTOPOLIMERIZÁVEIS OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS, PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO C/ PASTA BASE 13GR. UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11GR. E UM BLOCO DE MISTURA.	182754-5	1457	CX	600	44,6200	26.772,0000
21	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA, RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; APRESENTAÇÃO KIT CONTENDO: - 01 FRASCO DE PÓ COM 38G; - 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML.	5041-5	1148	CX	550	50,2800	27.654,0000
22	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE RESINA KIT (PASTA/PASTA) - CIMENTO RESINOSO À BASE DE MTA, BIOCAMPATÍVEL, ALTA RADIOPACIDADE, EXCELENTE ESCOAMENTO, LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO, SISTEMA PASTA/PASTA, BAIXA SOLUBILIDADE, EXPANSÃO DE PRESA ADEQUADO. KIT COM 1 PASTA BASE E 1 CATALISADOR COM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	124193-1	1138	KITS	15	124,403 3	1.866,0495
23	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA (FM) - CONES A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM CONES DE GUTA PERCHA COM CALIBRES E CONICIDADES REFERENTE AO TAMANHO FM. COMPRIMENTO: 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	40797-6	169	CX	25	25,2967	632,4175
24	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA (M) - CONES A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM CONES DE GUTA PERCHA COM CALIBRES E CONICIDADES REFERENTE AO TAMANHO M; COMPRIMENTO: 28 MM; EMBALAGEM DE 120 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	80413-4	169	CX	25	23,5933	589,8325
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 25 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 25, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	374629-1	169	CX	20	26,3133	526,2660



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

26	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 30 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 30, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	252957-2	169	CX	20	26,3133	526,2660
27	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 35 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 35, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	254816-0	169	CX	20	26,3133	526,2660
28	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 40 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 40, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	182755-3	169	CX	20	26,3133	526,2660
29	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45/80 -CAIXA COM 120 UNID, KIT CALIBRADO 45/80, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	374634-8	169	CX	30	17,9500	538,5000
30	CUNHA DE MADEIRA - PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	364031-0	38	CX	55	8,9433	491,8815
31	CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA NÃO NECESSITA DE RECORTES. CONFORMAÇÃO ANATÔMICA DE FORMA A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E QUE GARANTE UM BOM TRAVAMENTO. APRESENTAM-SE EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. APRESENTAÇÃO: CUNHAS REFLEXIVAS - 20 UNI. SORTIDAS. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	18681-3	54	CX	50	29,1933	1.459,6650
32	CURETA DE DENTINA DUPLA Nº 11 ½ CONSTITUIDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	0007437	1	UND	100	7,9933	799,3300
33	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL - GEL COM NITRATO DE POTÁSSIO, OXALATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE POTÁSSIO. SERINGA COM 2,5 ML GEL E 10 AGULHAS APLICADORAS.	92243-9	1	UND	30	16,7367	502,1010
34	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - UTILIZADO PARA BOCHECHOS É UM ANTI-SÉPTICO ANTIBACTERIANO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 1000 ML (1 LITRO), COM VÁLVULA PARA RETIRADA DO PRODUTO.	324328-1	28	FRS	400	20,0867	8.034,6800
35	EDTA TRISSÓDICO - PROMOVE UM EFEITO DE QUELAÇÃO DE IONS CÁLCIO DA DENTINA, AMOLECENDO-A E FACILITANDO ASSIM O PREPARO DOS CONDUTOS VIDRO C/20 ML.	399385-0	1370	FRS	50	4,2133	210,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

36	ENDO ICE SPRAY - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE EM DENTES, A –50° C. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312491-6	1	UND	90	23,4233	2.108,0970
37	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DA GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. CADA ESPONJA COM A DIMENSÃO DE 1CMX1CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	255247-7	53	CX	180	26,4900	4.768,2000
38	EUGENOL - É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR, ODOR DE CRAVO, INSOLÚVEL NA ÁGUA, SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. VIDRO COM 20 ML	290908-1	62	FRS	90	9,6567	869,1030
39	EUCALIPTOL - OBTIDO A PARTIR DO ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO, INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO. IMISCÍVEL EM ÁGUA. INDICADO COMO SOLVENTE DE CONES DE GUTA PERCHA. VIDRO 10 ML.	42110-3	89	FRS	20	10,9367	218,7340
40	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5,7 X 7,6 CM FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,7 CM X 7,6 CM, – FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA. CAIXA COM 25 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	27382-1	156	CX	10	241,666 7	2.416,6670
41	FILME PERIAPICAL INFANTIL, 22 X 35 MM - FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO PODE SER PROCESSADO MANUAL, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20%. ESSA REDUÇÃO SERÁ DE ATÉ 60%, QUANDO COMPARADO A UM FILME DE VELOCIDADE D, FILME DE VELOCIDADE E QUANDO PROCESSADO MANUALMENTE. CX C/ 100 FILMES, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.ºDE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	224830-1	38	CX	15	155,956 7	2.339,3505
42	FIO DENTAL - FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . ROLO COM 100M.	409614-2	1	UND	315	1,6367	515,5605



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

43	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0 - FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0. AGULHA EM AÇO DE 1,7 CM, 3.0, ½ CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR E CORTE REVERSO, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, COR PRETA, SEDA TRANÇADA, CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	375073-6	1468	CX	270	34,3000	9.261,0000
44	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0 - FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0. AGULHA EM AÇO DE 1,7 CM, 4.0, ½ CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR E CORTE REVERSO, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, COR PRETA, SEDA TRANÇADA, CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	375074-4	1468	CX	270	36,2767	9.794,7090
45	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	89692-6	1468	CX	480	43,2500	20.760,0000
46	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO - FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	89688-8	1468	CX	480	36,4333	17.487,9840
47	FIO RETRATOR GENGIVAL FINO - FABRICADO COM UM DELICADO FIO DE ALGODÃO, ESPESSURA FINA, IMPREGNADO COM CLORETO DE ALUMÍNIO E ISENTO DE EPINEFRINA, O QUE REDUZ A PRESENÇA DE FLUIDOS E DE SANGRAMENTO DEVIDO A SUA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE. FRASCO COM 1,5 METROS.	399480-5	1	UND	40	21,5933	863,7320
48	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 0,5 X 500 MM ROLO DE 0,5 M. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	11326-3	1	UND	520	2,8000	1.456,0000
49	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07 X 0,7 X 500 MM ROLO DE 0,5 M. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	11327-1	1	UND	350	3,4600	1.211,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

50	FLUOR GEL ACIDULADO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 1,23%. EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4833-0	116	FRS	120	9,5767	1.149,2040
51	FLUOR GEL NEUTRO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 2%. EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	375536-3	116	FRS	200	6,7467	1.349,3400
52	FLUOR VERNIZ - KIT, CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.	40833-6	1370	FRS	40	29,2100	1.168,4000
53	GESSO COMUM 1 KG - GESSO COMUM OU GESSO PARIS, COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM, SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE DE 1 KG.	311550-0	2527	PCTE	30	5,6933	170,7990
54	GUTA PERCHA EM BASTÃO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES COR ROSA E BRANCA (SORTIDA).	228331-0	1457	CX	30	27,8000	834,000
55	HEMOSTÁTICO TÓPICO - CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; - NÃO CONTÉM EPINEFRINA; - AÇÃO ADSTRINGENTE. VIDRO COM 10 ML. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	143685-6	1	UND	110	20,0067	2.200,7370
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - ALTO GRAU DE PUREZA. POTE COM 10 G.	185317-1	1	UND	100	4,8567	485,6700
57	KIT MINI - CIRURGIA ESTERIL DESCARTÁVEL - KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRÚRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 01 AVENTAL CIRÚRGICO PUNHO LASTEX - 35G 01 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 70X90CM-35G 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70X90CM 35G 01 TOALHA ABSORVENTE.	123595-8	1138	KITS	200	22,9067	4.581,3400
58	LÍQUIDO IONÔMERO DE VIDRO - COMPOSTO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G. LÍQUIDO COMPATÍVEL COM O PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R - FGM.	398161-4	1	UND	08	16,8533	134,8264
59	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - LÍQUIDO INCOLOR, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO C/ 475 ML. ✓ PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	347554-9	1	UND	130	11,9767	1.556,9710



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

60	LIQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA -LIQUIDO INCOLOR SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO C/ 475 ML. ✓ PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	375222-4	1	UND	130	17,7133	2.302,7290
61	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - LENÇOL DE BORRACHA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE — VALIDADE: 4 ANOS, COM ISO 9001:2000 TAMANHO: CERCA DE 13.0 CM X 13.0 CM COR: AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	376020-0	2221	CX	200	22,8267	4.565,3400
62	OLEO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (UNICO OLEO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM: 200ML/143G.	75451-0	1	UND	80	26,8533	2.148,2640
63	OXÍDO DE ZINCO PO - ALTO TEOR DE PUREZA COM PH NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, CONTRAÇÃO MÍNIMA, EFEITO ANÓDICO E ISOLANTE. FRASCO COM 50G.	397647-5	370	FRS	170	6,1733	1.049,4610
64	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 05 CM X 100M - BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0006304	1375	ROLO	70	27,4500	1.921,5000
65	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIM - PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE P-MONO-CLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTIINFECCIOSA LOCAL APRESENTAÇÃO: 1X20ML FRASCO DE PARAMONOCLOROFENOL + FURACIM.	291120-5	1	UND	20	8,3400	166,8000
66	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - PASTA DE POLIMENTO PARA USO GERAL (PORCELANAS, METAIS,	120051-8	1	UND	85	23,2767	1.978,5195



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	ESMALTE E TODOS OS TIPOS DE RESINAS). POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CARBOWAX, QUE AGE COMO EXCIPIENTE E LUBRIFICANTE PARA O DISPOSITIVO DE POLIMENTO, E DIAMANTE MICRONIZADO COM GRANULAÇÃO VARIANDO DE 2 A 4 MI. AS FACETAS CORTANTES E A ALTA HOMOGENEIDADE DA GRANULAÇÃO DOS CRISTAIS DE DIAMANTE PROPORCIONAM POLIMENTO E BRILHO RÁPIDO E EFICAZ. PODE SER UTILIZADOS COM FELTROS, DISCOS DE POLIMENTO E OU OUTROS DISPOSITIVOS DISPONÍVEIS PARA POLIMENTO. SERINGA COM 2G.						
67	MICRO GRANULADO, COM FLUOR, SABOR TUTTI-FRUTTI; PASTA PROFILÁTICA, VEÍCULO AQUOSO - CARACTERÍSTICAS: ABRASIVO TUBO C/ 90GR.	383672-0	1	UND	150	11,4467	1.717,0050
68	PASTA ZINCO-ENÓLICA - NÃO IRRITANTE A MUCOSA ORAL, DE PRESA RÁPIDA, REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL, ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA ORAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. KIT COM 02 TUBOS (PASTA BASE DE 60G E PASTA CATALISADORA DE 60 G). ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	46299-3	1457	CX	70	40,8400	2.858,8000
69	PEDRA POMES - PO PARA POLIMENTO E LIMPEZA DENTAL. EXTRAFINA. POTE COM 100G.	378805-9	979	FRS	40	6,7467	269,8680
70	RESINA FOTO COR A 3 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE A3. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.	27359-7	1155	BG	240	38,2333	9.175,9920
71	RESINA FOTO COR A 3,5 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA	27360-0	1155	BG	240	38,3300	9.199,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE A3, 5. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.						
72	RESINA FOTO COR B2 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE B2. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.	27971-4	1155	BG	105	37,3367	3.920,3535
73	RESINA FOTO COR UD NANOHÍBRIDA - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR UD NANOHÍBRIDA, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A CARGA INORGÂNICA É FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µm. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR UD. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE 3M OU SIMILAR.	231259-0	1155	BG	150	49,6833	7.452,4950
74	RESINA FOTO COR P NANOHÍBRIDA - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR P NANOHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOLA-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE 3M OU SIMILAR.	424764-7	1155	BG	65	49,3300	3.206,4500
75	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA - RÉGUA METÁLICA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, COM PERFURAÇÃO PARA CALIBRAGEM DA PONTA DO	64534-6	1	UND	10	127,283 3	1.272,8330



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	CONE DE GUTA PERCHA, REALIZA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO, AUTOCLAVÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS 85,6 X15 X 3 MM.						
76	ROLETE DE ALGODÃO - ROLETES DENTAIS CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO. VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA.	18456-0	1931	PCTE	3,200	1,6667	5.333,4400
77	SONDA EXPLORADORA Nº 47 – ENDODÔNTICA - CONSTITUIDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO).	388759-6	1	UND	20	10,9700	219,4000
78	SUGADOR CIRÚRGICO - SUGADOR EM RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, PARA SANGUE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX COM 20.	119224-8	69	CX	90	19,0000	1.710,0000
79	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - PACOTES COM 40 UNIDADES COLORIDOS, CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.	135842-1	389	PCTE	3,500	4,4800	15.680,0000
80	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER - TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA, 4 MM, COM CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	89142-8	70	CX	160	20,3733	3.259,7280
81	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM - TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE, COM CENTRO NEUTRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ÓXIDO DE ALUMÍNIO - ESPESSURA 4 MM PESO: 0.01 KG. PACOTE COM 12 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	14148-8	70	CX	220	7,2167	1.587,6740
82	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6 MM - TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE DE AÇO COM CENTRO NEUTRO - ESPESSURA 6 MM, PESO: 0.01 KG. PACOTE COM 12 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	14146-1	70	CX	130	7,2200	938,6000
83	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA - MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES. PESO: 0.01 KG.	11321-2	61	CX	160	5,5567	889,0720
84	TRICRESOL FORMALINA - CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE FORMALDEÍDO, ORTOCRESÓIS, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°, SOLUÇÃO INTRACANAL. FRASCO 10 ML.	375607-6	89	FRS	30	6,3400	190,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

85	OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA EM GOTAS CONTENDO EM CADA ML: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML COM BICO GOTEJADOR.	317587-1	1370	FRS	234	12,7900	2.992,8600
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M - BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	151377-0	1375	ROLO	75	112,976 7	8.473,2525
87	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - SÃO DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE CONFERE RAPIDEZ NO ACOPLAMENTO DO DISCO AO MANDRIL E EVITA A EXISTÊNCIA DE PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. SEU TAMANHO REDUZIDO FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. KIT SORTIDO: EMBALAGEM CONTENDO 56 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES E 1 MANDRIL COM AS SEGUINTE OPÇÕES: - DISCOS DE 8 A 12MM (7 DISCOS DE 8MM + 7 DISCO DE 12MM DE CADA GRANULAÇÃO) - SOMENTE DISCOS DE 8 OU DE 12MM.	341885-5	1457	CX	140	92,2867	12.920,1380
88	BROCA MACSPADEN - MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PROMOVE A TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTA PERCHA NO INTERIOR DO CANAL. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR; CALIBRE 60 COM MARCADOR EM COR AZUL. COMPRIMENTO DE 25 MM; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 4 UNIDADES.	421593-1	1457	UND	30	150,790 0	4.523,7000

2.4 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Federal e Estadual e Próprio seguinte dotação orçamentária:



PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	

2.4.1 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

2.4.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

2.4.3 São participantes os seguintes órgãos:

a) Não há participantes

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na **Superintendência de Licitação** da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e decreto nº7. 892/13

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que **este** fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Municipal 61/2014.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no BLL COMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;



Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

I. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;

II. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III. Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;

IV. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

V. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

VI. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

VII. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VIII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



IX. Sub- empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

X. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

XI. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

XXII. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

6.4 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.10 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.11 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**, exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;**

9.2 Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou copias autenticadas) no **prazo Maximo de 02 (dois)** dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitação (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
(Secretaria de Saúde) PREGÃO ELETRONICO N. 53/2018
ABERTURA DIA:24/08/2018 –10hs :00min.
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via “CORREIOS”, solicitamos que seja anexado no campo “CHAT MENSAGEM” da Plataforma BLL o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis -;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Cédula de Identidade (sócio proprietário/administrador).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I.** Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa;
- II.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- III.** Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- V.** Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- VI.** Sociedades simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- VII.** Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- VIII.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- IX.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- X.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

11.3.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

a) FEDERAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM FAZENDA FEDERAL, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) ESTADUAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

c) MUNICIPAL: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;

11.3.3. Prova de Regularidade junto ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

11.4.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

11.3.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada);

11.3.6. Certidão positiva com efeito negativo;

11.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

11.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

11.4. OUTROS DOCUMENTOS

11.4.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;



11.4.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

11.4.3. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata de registro de preços;

11.4.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis
- Por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

11.5.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.3. Por “Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei”, considere-se o seguinte:

a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76.

b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por SPED DECRETO 8.683/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

11.5.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais.

Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

11.5.5. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em Jornal;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Observações:
- As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na junta comercial, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

11.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

11.6.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

11.6.3. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

11.6.4. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

11.6.5. Comprovação dos registros dos produtos ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) através de:

a) Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá



apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto Apresentação do Alvará de funcionamento do fornecedor e empresa e demais documentações administrativas necessárias;

11.6.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA).

11.7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.7.1. As **AMOSTRAS** solicitadas nos itens 49, 50, 81 e 83, deverão ser entregues conforme descritivo do Termo de Referência, na **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, CEP: 78125-700, pela **empresa declarada vencedora do certame, para análise e parecer da equipe técnica.**

11.7.2. As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, contando: número do processo licitatório, número do item no processo, descritivo do item idêntico ao do EDITAL, nome e carimbo do CNPJ da empresa no verso.

11.8. Da forma de julgamento e critérios avaliação da análise das amostras pela equipe técnica:

- ✓ A equipe técnica de saúde bucal analisará as especificações amostras físicas para emissão de parecer de aceite ou não do produto oferecido.
- ✓ Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do edital, bem como se a mesma está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta.
- ✓ Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

11.8.1. Dessa forma, caso não seja aceita a **AMOSTRA** do primeiro colocado, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

- 14.5** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande- Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 14.6** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.
- 14.7** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.
- 14.8** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.9** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 14.10** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande, (Sec. de Saúde).
- 14.11** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 14.12** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 14.13** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande – Sec. de Saúde poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 14.14** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 14.15** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 14.16** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;



14.17 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.18 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.19 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.20 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.21 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

14.22 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.23 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.24 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.25 Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.27 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

14.28 Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;

15.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

15.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.



15.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

15.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

15.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

15.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

15.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

15.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

15.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

15.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

15.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

15.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 16.1.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 16.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 16.3.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 16.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 16.5.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 16.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 16.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 16.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

17. DO PRAZO DE ENTREGA / FORNECIMENTO

- 17.1.** O prazo de entrega dos medicamentos será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
- 17.2.** O fornecimento dos insumos de consumo hospitalares será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.

17. LOCAL DE ENTREGA

- 17.1.** A entrega dos insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos**, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

20 – DO PAGAMENTO

- 20.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do



contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

20.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

20.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

20.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

21.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

21.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

21.4. DA ADVERTÊNCIA



21.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- I.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- II.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- III.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- IV.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

21.5. DA MULTA

21.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- I.** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- II.** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- III.** 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- IV.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- V.** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 20.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

21.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

21.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

21.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



21.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

21.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação; **20.6.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- 1.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- 2.** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- 1.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- 2.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- 3.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- 4.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

21.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

21.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- I.** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II.** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- III.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - 1.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - 2.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;



3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

22.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato a servidora **GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS**, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula: 18094, portadora da Cédula de Identidade RG: 1434563-3 SSP/MT e inscrito no CPF: 975648001-78, residente e domiciliada a Rua Manoel João de Arruda, nº 64, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-025, contato: (65) 99263-4816, e-mail: giza.gata10@hotmail.com.



23- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

23.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

23.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

23.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item 7.12 deste edital.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

24.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25. DO FORO

25.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 09 de agosto de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 31/2018	
Número do Processo 528668/2018	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.		
Valor total estimado R\$ 546.109,69	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Demonstração? AMOSTRA ☒ Sim ☐ Não
Admite subcontratação ☐ Sim ☒ Não		
Modalidade Pregão Eletrônico	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Adjudicação ☐ Global ☒ Item ☐ Lote
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica 5. Outros Documentos		
JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: <i>Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:</i> <i>II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</i> <i>III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso</i>		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

No caso, em tela, aquisição de insumos odontológicos, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, **pois há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, sendo revendedora desses produtos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande-MT, sendo assim, adquirem os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame, tornando-o moroso e aumentando a possibilidade de itens fracassados e/ou desertos.**

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

"Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **poderá apresentar prejuízos para Administração Pública com a repetição de outro certame para itens fracassados e/ou desertos.** A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

TERMO DE REFERÊNCIA N. 31/2018

1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. DO SECRETÁRIO

Diógenes Marcondes

2. CI DE ORIGEM N. 1143/2018/Ass./Coord. de Saúde Bucal

DATA: 27/06/2018

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de licitação se faz obrigatório visto que os materiais/insumos fazem parte do Pregão nº 26/2017 que se finda em agosto de 2018. Tais itens são necessários para o desenvolvimento das atividades clínicas, de educação em saúde e prevenção em saúde bucal no âmbito do município de Várzea Grande visando ao cumprimento do Art. 14 Capítulo 1 do Anexo I que trata das responsabilidades do município na implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde, do Art. 10 Seção 1 Capítulo 1 do Anexo XXII que versa sobre as responsabilidades das Secretarias Municipais na implementação da Política Nacional de Atenção Básica e do Decreto Nº 50/2016 editado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande que versa sobre a reestruturação da saúde bucal.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACIDO FOSFÓRICO A 37% - COMPOSIÇÃO: ACIDO FOSFÓRICO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GEL TIXOTRÓPICO NA COR AZUL QUE EVITA O SEU ESCOAMENTO PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO. ORTOFOSFÓRICO A 37% E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGA C/ 3 ML.	375182-1	2156	EMB	500	5,3333	2.666,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

02	ADESIVO DENTINÁRIO COM MDP - ADESIVO MONOCOMPONENTE COM MDP, FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. SOLVENTE A BASE DE ETANOL.* COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 6 ML. ✓ REGISTRO NA ANVISA	287268-4	1370	FRS	150	43,4767	6.521,5050
03	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA - AGULHA FINA TIPO ENDO EZE, METÁLICA E ARREDONDADA COM ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER. CÂNULA DE 27G X 25 MM DE COMPRIMENTO. A PONTA DA AGULHA DEVE APRESENTAR VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL. CAIXA COM 5 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	311073-7	1	CX	58	30,1233	1.747,1514
04	ALGINATO TIPO I - PRESA RÁPIDA COM IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA PACOTE C/ 454 GR OU MAIS. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DENTSPLY.	182747-2	2181	PCTE	78	40,1433	3.131,1774
05	ALGINATO TIPO II - PRESA NORMAL É CERTIFICADO PELA ADA COMO PRODUTO QUE CUMPRE AS NORMAS DA ESPECIFICAÇÃO Nº18. SUAS EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS, CARACTERÍSTICAS TIXOTRÓPICAS, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE SEJA CAPAZ DE REPRODUZIR COM PERFEIÇÃO DETALHES DE ATÉ 50M. PODE SER EMPREGADO EM MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS, PODENDO SER EMPREGADO EM MOLDEIRAS OU EM MOLDEIRAS E SERINGAS. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR. NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO DEVIDO A PERDA DE ÁGUA. PACOTE C/ 410GR OU MAIS.	76864-2	2426	PCTE	39	12,1467	473,7213
06	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE	0007151	61	CX	100	93,1133	9.311,3300



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	1,8 ML, COM EMBOLO SILICONIZADO. CAIXA COM 50 TUBETES.						
07	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	398507-5	61	CX	1.500	72,4867	108.730,050 0
08	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	398507-5	61	CX	70	50,5033	3.535,2310
09	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	261448-0	61	CX	20	82,4767	1.649,5340
10	ANESTÉSICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% PARA USO TÓPICO - APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS. INDICADO PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA LOCAL POR INFILTRAÇÃO, NA TOMADA DE MOLDAGENS, RADIOGRAFIAS, COLOCAÇÃO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENTRE OUTROS. SABORES: FRAMBOESA OU TUTTI FRUTTI. POTE COM 12 G.	153421-1	997	POTE	360	7,0667	2.544,0120
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - COM 02 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 33X48 CM, CAIXA COM 100 NA COR AZUL OU VERDE.	396948-7	201	PCT	400	13,2233	5.289,3200
12	BICARBONATO DE SÓDIO - USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO COM ALTO GRAU DE PUREZA (99,6% NO MÍNIMO) E ANIDRO SILÍCIO, AROMA NATURAL, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM APARELHOS DE	233846-7	1	UND	1.600	23,8300	38.128,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	ULTRASSOM PARA USO ODONTOLÓGICO. AGENTE FLUIDIFICANTE PROMOVENDO JATEAMENTO AMPLO E CONTÍNUO SEM ENTUPIMENTOS NOS DUTOS. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.						
13	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 PONTA INATIVA, AR - BROCA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	28355-0	1	UND	200	2,7000	540,0000
14	BROCA DIAMANTADA Nº 2068F TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA, AR - BROCA TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA Nº 2068F, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	254262-5	1	UND	100	1,7300	173,0000
15	CERA ROSA Nº 7 - CAIXAS COM 18 LÂMINAS / 225G	160138-5	2180	CX	15	11,2300	168,4500
16	CERA UTILIDADE - COR VERMELHA, CAIXAS COM 5 LÂMINAS / 225G	371058-0	2180	CX	15	11,2767	169,1505
17	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO COR A3 COM REFORÇO DE RESINA - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, RADIOPACO E COM ALTA ADESÃO À DENTINA E ESMALTE E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, LIVRE DE BPA. PRODUTO COM ISO 9917-2. KIT CONTENDO APROXIMADAMENTE 8G (7,2 ML) LÍQUIDO, 15G DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ✓ REGISTRO NA ANVISA.	397340-9	1138	KITS	500	137,9967	68.998,3500
18	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAÇÃO - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, RADIOPACO, COM ÓTIMA ADESÃO A DENTINA E MATERIAL RESTAURADOR, POSSUI A PROPRIEDADE DE FLEXIBILIZAR-SE AO ABSORVER TENSÕES PROVOCADAS PELO ENCOLHIMENTO DA POLIMERIZAÇÃO, EXPANSÃO TÉRMICA E CONTRAÇÃO DE MATERIAIS. EMBALAGEM COM 5G DE PÓ +	286768-0	1457	KITS	130	123,7700	16.090,1000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	3,4ML (4 GR) DE LÍQUIDO + COLHER DOSADORA.						
19	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA TÉCNICA DA ART. COR A3. KIT COM PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA TÉCNICA DA ART. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, PRESA QUÍMICA, POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. INDICADO PARA ART, BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. COR A3. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G (IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO INGREDIENTES INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SÍLICA E ZIRCÔNIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML (ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. AUTOPOLIMERIZÁVEL (QUIMICAMENTE ATIVADO). ✓ REGISTRO NA ANVISA. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE FGM OU SIMILIAR.	11309-3	1	KITS	100	49,6167	4.961,6700
20	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO KIT - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, BIOCOMPATÍVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL E NÃO INIBE A PRESA DE RESINAS AUTOPOLIMERIZÁVEIS OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS, PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO C/ PASTA BASE 13GR. UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11GR. E UM BLOCO DE MISTURA.	182754-5	1457	CX	600	44,6200	26.772,0000
21	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA, RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; APRESENTAÇÃO KIT CONTENDO: - 01 FRASCO DE PÓ COM 38G; - 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML.	5041-5	1148	CX	550	50,2800	27.654,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

22	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE RESINA KIT (PASTA/PASTA) - CIMENTO RESINOSO À BASE DE MTA, BIOCOMPATÍVEL, ALTA RADIOPACIDADE, EXCELENTE ESCOAMENTO, LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO, SISTEMA PASTA/PASTA, BAIXA SOLUBILIDADE, EXPANSÃO DE PRESA ADEQUADO. KIT COM 1 PASTA BASE E 1 CATALISADOR COM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	124193-1	1138	KITS	15	124,4033	1.866,0495
23	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA (FM) - CONES A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM CONES DE GUTA PERCHA COM CALIBRES E CONICIDADES REFERENTE AO TAMANHO FM. COMPRIMENTO: 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	40797-6	169	CX	25	25,2967	632,4175
24	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA (M) - CONES A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM CONES DE GUTA PERCHA COM CALIBRES E CONICIDADES REFERENTE AO TAMANHO M; COMPRIMENTO: 28 MM; EMBALAGEM DE 120 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	80413-4	169	CX	25	23,5933	589,8325
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 25 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 25, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	374629-1	169	CX	20	26,3133	526,2660
26	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 30 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 30, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	252957-2	169	CX	20	26,3133	526,2660
27	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 35 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 35, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	254816-0	169	CX	20	26,3133	526,2660
28	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 40 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS À MÃO, CALIBRE 40, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	182755-3	169	CX	20	26,3133	526,2660
29	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45/80 -CAIXA COM 120 UNID, KIT CALIBRADO 45/80, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	374634-8	169	CX	30	17,9500	538,5000
30	CUNHA DE MADEIRA - PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	364031-0	38	CX	55	8,9433	491,8815
31	CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA NÃO NECESSITA DE RECORTES. CONFORMAÇÃO ANATÔMICA DE FORMA A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E QUE GARANTE UM BOM TRAVAMENTO. APRESENTAM-SE EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES.	18681-3	54	CX	50	29,1933	1.459,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	APRESENTAÇÃO: CUNHAS REFLEXIVAS - 20 UNI. SORTIDAS. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA						
32	CURETA DE DENTINA DUPLA Nº 11 ½ CONSTITUIDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	0007437	1	UND	100	7,9933	799,3300
33	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL - GEL COM NITRATO DE POTÁSSIO, OXALATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE POTÁSSIO. SERINGA COM 2,5 ML GEL E 10 AGULHAS APLICADORAS.	92243-9	1	UND	30	16,7367	502,1010
34	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - UTILIZADO PARA BOCHECHOS É UM ANTI-SÉPTICO ANTIBACTERIANO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 1000 ML (1 LITRO), COM VÁLVULA PARA RETIRADA DO PRODUTO.	324328-1	28	FRS	400	20,0867	8.034,6800
35	EDTA TRISSODICO - PROMOVE UM EFEITO DE QUELAÇÃO DE IONS CÁLCIO DA DENTINA, AMOLECENDO-A E FACILITANDO ASSIM O PREPARO DOS CONDUTOS VIDRO C/20 ML.	399385-0	1370	FRS	50	4,2133	210,6650
36	ENDO ICE SPRAY - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE EM DENTES, A -50° C. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312491-6	1	UND	90	23,4233	2.108,0970
37	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DA GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. CADA ESPONJA COM A DIMENSÃO DE 1CMX1CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	255247-7	53	CX	180	26,4900	4.768,2000
38	EUGENOL - É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR, ODOR DE CRAVO, INSOLÚVEL NA ÁGUA, SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. VIDRO COM 20 ML	290908-1	62	FRS	90	9,6567	869,1030
39	EUCALIPTOL - OBTIDO A PARTIR DO ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO, INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO. IMISCÍVEL EM ÁGUA. INDICADO COMO SOLVENTE DE CONES DE GUTA PERCHA. VIDRO 10 ML.	42110-3	89	FRS	20	10,9367	218,7340
40	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5,7 X 7,6 CM FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,7 CM X 7,6 CM, – FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA. CAIXA COM 25 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	27382-1	156	CX	10	241,6667	2.416,6670



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.						
41	FILME PERIAPICAL INFANTIL, 22 X 35 MM - FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO PODE SER PROCESSADO MANUAL, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20%. ESSA REDUÇÃO SERÁ DE ATÉ 60%, QUANDO COMPARADO A UM FILME DE VELOCIDADE D, FILME DE VELOCIDADE E QUANDO PROCESSADO MANUALMENTE. CX C/ 100 FILMES, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	224830-1	38	CX	15	155,9567	2.339,3505
42	FIO DENTAL - FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO COM 100M.	409614-2	1	UND	315	1,6367	515,5605
43	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0 - FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0. AGULHA EM AÇO DE 1,7 CM, 3.0, ½ CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR E CORTE REVERSO, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, COR PRETA, SEDA TRANÇADA, CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	375073-6	1468	CX	270	34,3000	9.261,0000
44	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0 - FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0. AGULHA EM AÇO DE 1,7 CM, 4.0, ½ CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR E CORTE REVERSO, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, COR PRETA, SEDA TRANÇADA, CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	375074-4	1468	CX	270	36,2767	9.794,7090
45	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	89692-6	1468	CX	480	43,2500	20.760,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

46	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO - FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	89688-8	1468	CX	480	36,4333	17.487,9840
47	FIO RETRATOR GENGIVAL FINO - FABRICADO COM UM DELICADO FIO DE ALGODÃO, ESPESSURA FINA, IMPREGNADO COM CLORETO DE ALUMÍNIO E ISENTO DE EPINEFRINA, O QUE REDUZ A PRESENÇA DE FLUIDOS E DE SANGRAMENTO DEVIDO A SUA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE. FRASCO COM 1,5 METROS.	399480-5	1	UND	40	21,5933	863,7320
48	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 0,5 X 500 MM ROLO DE 0,5 M. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	11326-3	1	UND	520	2,8000	1.456,0000
49	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07 X 0,7 X 500 MM ROLO DE 0,5 M. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	11327-1	1	UND	350	3,4600	1.211,0000
50	FLUOR GEL ACIDULADO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 1,23%. EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4833-0	116	FRS	120	9,5767	1.149,2040
51	FLUOR GEL NEUTRO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 2%. EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	375536-3	116	FRS	200	6,7467	1.349,3400
52	FLUOR VERNIZ - KIT, CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.	40833-6	1370	FRS	40	29,2100	1.168,4000
53	GESSO COMUM 1 KG - GESSO COMUM OU GESSO PARIS, COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM, SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE DE 1 KG.	311550-0	2527	PCTE	30	5,6933	170,7990
54	GUTA PERCHA EM BASTÃO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES COR ROSA E BRANCA (SORTIDA).	228331-0	1457	CX	30	27,8000	834,000
55	HEMOSTÁTICO TÓPICO - CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO A BASE DE	143685-6	1	UND	110	20,0067	2.200,7370



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	CLORETO DE ALUMÍNIO; - NÃO CONTEM EPINEFRINA; - AÇÃO ADSTRINGENTE. VIDRO COM 10 ML. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA						
56	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA - ALTO GRAU DE PUREZA. POTE COM 10 G.	185317-1	1	UND	100	4,8567	485,6700
57	KIT MINI - CIRURGIA ESTERIL DESCARTÁVEL - KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIO GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRÚRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 01 AVENTAL CIRÚRGICO PUNHO LASTEX – 35G 01 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 70X90CM-35G 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70X90CM 35G 01 TOALHA ABSORVENTE.	123595-8	1138	KITS	200	22,9067	4.581,3400
58	LÍQUIDO IONÔMERO DE VIDRO - COMPOSTO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G. LÍQUIDO COMPATÍVEL COM O PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R – FGM.	398161-4	1	UND	08	16,8533	134,8264
59	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - LÍQUIDO INCOLOR, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO C/ 475 ML. ✓ PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	347554-9	1	UND	130	11,9767	1.556,9710
60	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA -LÍQUIDO INCOLOR SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO C/ 475 ML. ✓ PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	375222-4	1	UND	130	17,7133	2.302,7290
61	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - LENÇOL DE BORRACHA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE — VALIDADE: 4 ANOS, COM ISO 9001:2000 TAMANHO: CERCA DE 13.0 CM X 13.0 CM COR: AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	376020-0	2221	CX	200	22,8267	4.565,3400
62	ÓLEO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (ÚNICO ÓLEO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM: 200ML/143G.	75451-0	1	UND	80	26,8533	2.148,2640
63	ÓXIDO DE ZINCO PO - ALTO TEOR DE PUREZA COM PH NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, CONTRAÇÃO MÍNIMA, EFEITO ANÓDICO E ISOLANTE. FRASCO COM 50G.	397647-5	370	FRS	170	6,1733	1.049,4610
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 05 CM X 100M - BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO,	0006304	1375	ROL O	70	27,4500	1.921,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	BRANCO, ATOXICO, GRAMATURA MINIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.						
65	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIM - PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE P-MONO-CLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTIINFECCIOSA LOCAL APRESENTAÇÃO: 1X20ML FRASCO DE PARAMONOCLOROFENOL + FURACIM.	291120-5	1	UND	20	8,3400	166,8000
66	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - PASTA DE POLIMENTO PARA USO GERAL (PORCELANAS, METAIS, ESMALTE E TODOS OS TIPOS DE RESINAS). POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CARBOWAX, QUE AGE COMO EXCIPIENTE E LUBRIFICANTE PARA O DISPOSITIVO DE POLIMENTO, E DIAMANTE MICRONIZADO COM GRANULAÇÃO VARIANDO DE 2 A 4 MI. AS FACETAS CORTANTES E A ALTA HOMOGENEIDADE DA GRANULAÇÃO DOS CRISTAIS DE DIAMANTE PROPORCIONAM POLIMENTO E BRILHO RÁPIDO E EFICAZ. PODE SER UTILIZADOS COM FELTROS, DISCOS DE POLIMENTO E OU OUTROS DISPOSITIVOS DISPONÍVEIS PARA POLIMENTO. SERINGA COM 2G.	120051-8	1	UND	85	23,2767	1.978,5195
67	MICRO GRANULADO, COM FLUOR, SABOR TUTTI-FRUTTI; PASTA PROFILÁTICA, VEÍCULO AQUOSO - CARACTERÍSTICAS: ABRASIVO TUBO C/ 90GR.	383672-0	1	UND	150	11,4467	1.717,0050
68	PASTA ZINCO-ENÓLICA - NAO IRRITANTE A MUCOSA ORAL, DE PRESA RÁPIDA, REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL, ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA ORAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. KIT COM 02 TUBOS (PASTA BASE DE 60G E PASTA CATALISADORA DE 60 G). ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	46299-3	1457	CX	70	40,8400	2.858,8000
69	PEDRA POMES - PÓ PARA POLIMENTO E LIMPEZA DENTAL. EXTRAFINA. POTE COM 100G.	378805-9	979	FRS	40	6,7467	269,8680



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

70	RESINA FOTO COR A 3 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE A3. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.	27359-7	1155	BG	240	38,2333	9.175,9920
71	RESINA FOTO COR A 3,5 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE A3, 5. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.	27360-0	1155	BG	240	38,3300	9.199,2000
72	RESINA FOTO COR B2 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE B2. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.	27971-4	1155	BG	105	37,3367	3.920,3535
73	RESINA FOTO COR UD NANOHÍBRIDA - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR UD NANOHÍBRIDA, INDICADA PARA	231259-0	1155	BG	150	49,6833	7.452,4950



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A CARGA INORGÂNICA É FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µm. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BSNAGA COM 4G. COR UD. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE 3M OU SIMILAR.						
74	RESINA FOTO COR P NANOHÍBRIDA - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR P NANOHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOLA-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BSNAGA COM 4G. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE 3M OU SIMILAR.	424764-7	1155	BG	65	49,3300	3.206,4500
75	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA - RÉGUA METÁLICA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, COM PERFURAÇÃO PARA CALIBRAGEM DA PONTA DO CONE DE GUTA PERCHA, REALIZA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO, AUTOCLAVÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS 85,6 X15 X 3 MM.	64534-6	1	UND	10	127,2833	1.272,8330
76	ROLETE DE ALGODÃO - ROLETES DENTAIS CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO. VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA.	18456-0	1931	PCTE	3.200	1,6667	5.333,4400
77	SONDA EXPLORADORA Nº 47 - ENDODÔNTICA - CONSTITUIDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO).	388759-6	1	UND	20	10,9700	219,4000
78	SUGADOR CIRÚRGICO - SUGADOR EM RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, PARA SANGUE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX COM 20.	119224-8	69	CX	90	19,0000	1.710,0000
79	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - PACOTES COM 40 UNIDADES COLORIDOS, CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.	135842-1	389	PCTE	3.500	4,4800	15.680,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

80	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER - TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA, 4 MM, COM CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	89142-8	70	CX	160	20,3733	3.259,7280
81	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM - TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE, COM CENTRO NEUTRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ÓXIDO DE ALUMÍNIO - ESPESSURA 4 MM PESO: 0.01 KG. PACOTE COM 12 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	14148-8	70	CX	220	7,2167	1.587,6740
82	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6 MM - TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE DE AÇO COM CENTRO NEUTRO - ESPESSURA 6 MM, PESO: 0.01 KG. PACOTE COM 12 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	14146-1	70	CX	130	7,2200	938,6000
83	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA - MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES. PESO: 0.01 KG.	11321-2	61	CX	160	5,5567	889,0720
84	TRICRESOL FORMALINA - CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE FORMALDEÍDO, ORTOCRESÓIS, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°, SOLUÇÃO INTRACANAL. FRASCO 10 ML.	375607-6	89	FRS	30	6,3400	190,2000
85	OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA EM GOTAS CONTENDO EM CADA ML: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML COM BICO GOTEJADOR.	317587-1	1370	FRS	234	12,7900	2.992,8600
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M - BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILÉNO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	151377-0	1375	ROL O	75	112,9767	8.473,2525
87	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - SÃO DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE CONFERE RAPIDEZ	341885-5	1457	CX	140	92,2867	12.920,1380



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	NO ACOPLAMENTO DO DISCO AO MANDRIL E EVITA A EXISTÊNCIA DE PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. SEU TAMANHO REDUZIDO FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. KIT SORTIDO: EMBALAGEM CONTENDO 56 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES E 1 MANDRIL COM AS SEGUINTESS OPÇÕES: - DISCOS DE 8 A 12MM (7 DISCOS DE 8MM + 7 DISCO DE 12MM DE CADA GRANULAÇÃO) - SOMENTE DISCOS DE 8 OU DE 12MM.						
88	BROCA MACSPADEN - MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PROMOVE A TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTA PERCHA NO INTERIOR DO CANAL. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR; CALIBRE 60 COM MARCADOR EM COR AZUL. COMPRIMENTO DE 25 MM; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 4 UNIDADES.	421593-1	1457	UND	30	150,7900	4.523,7000

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O Valor estimado totaliza a importância de R\$ 546.109,69 (Quinhentos e quarenta e seis mil cento e nove reais e sessenta e nove centavos).

7. DO RECURSO:

(X) Próprio (X) Estadual (X) Federal ()
Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	LELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META / INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	

9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) COMPRAS DE MATERIAIS E BENS COMUNS
() COMPRAS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
() SERVIÇOS COMUNS – MANUTENÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
() SERVIÇOS TÉCNICOS - CONSULTORIA/AUDITORIA/ASSESSORIA
() SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS

10. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa;
II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

III. Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

V. Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Sociedades simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

VII. Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

VIII. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

IX. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

X. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

10.2.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

d) FEDERAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM FAZENDA FEDERAL, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

e) ESTADUAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

f) MUNICIPAL: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;

10.2.3. Prova de Regularidade junto ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

10.2.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.2.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada);

10.2.6. Certidão positiva com efeito negativo;

10.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

10.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

10.3. OUTROS DOCUMENTOS

10.3.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

10.3.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

10.3.3. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata de registro de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

10.3.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis
- Por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

10.4.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.3. Por “Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei”, considere-se o seguinte:

a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76.

b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por SPED DECRETO 8.683/2016.

10.4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais.

Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;



10.4.5. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em Jornal;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Observações:
- As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na junta comercial, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

10.5.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

10.5.3. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

10.5.4. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

10.5.5. Comprovação dos registros dos produtos ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) através de:

a) Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;



b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto Apresentação do Alvará de funcionamento do fornecedor e empresa e demais documentações administrativas necessárias;

10.5.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA).

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. As **AMOSTRAS** solicitadas nos itens 49, 50, 81 e 83, deverão ser entregues conforme descritivo do Termo de Referência, na **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, CEP: 78125-700, pela **empresa declarada vencedora do certame, para análise e parecer da equipe técnica.**

12.2. As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, contando: número do processo licitatório, número do item no processo, descritivo do item idêntico ao do EDITAL, nome e carimbo do CNPJ da empresa no verso.

12.3. Da forma de julgamento e critérios avaliação da análise das amostras pela equipe técnica:

✓ A equipe técnica de saúde bucal analisará as especificações amostras físicas para emissão de parecer de aceite ou não do produto oferecido.

✓ Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do edital, bem como se a mesma está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta.

✓ Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

12.4. Dessa forma, caso não seja aceita a **AMOSTRA** do primeiro colocado, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;

13.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

13.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

13.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

13.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

13.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

13.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

13.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

13.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

13.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

13.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

13.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

14.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

14.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

14.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

14.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

14.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

14.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

14.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PRAZO DE ENTREGA /FORNECIMENTO

15.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

15.2. O fornecimento dos insumos de consumo hospitalares será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.

16. LOCAL DE ENTREGA

16.1. A entrega dos insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos**, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

19.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

19.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

20.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

20.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

20.4. DA ADVERTÊNCIA

20.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:



- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- III. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- IV. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

20.5. DA MULTA

20.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- II. O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- V. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 20.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

20.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

20.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

20.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.



20.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação; **20.6.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- 1.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- 2.** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- 1.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- 2.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- 3.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- 4.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

20.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

20.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- 1.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- 2.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- 3.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.



Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS PUBLICAÇÕES

(X) INTERNET

(X) JORNAL OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U

(X) JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - AMM

(X) DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL - DOE/TCE

22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

() LEILÃO

() CONVITE

() CONCURSO

() COMPRA DIRETA

() INEXIGIBILIDADE

() TOMADA DE PREÇOS

() CONCORRÊNCIA PÚBLICA

(X) PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS/MENOR PREÇO POR ITEM/AMPLA CONCORRÊNCIA

23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

23.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

23.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato a servidora **GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS**, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula: 18094, portadora da Cédula de Identidade RG: 1434563-3 SSP/MT e inscrito no CPF: 975648001-78, residente e domiciliada a Rua Manoel João de Arruda, nº 64, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-025, contato: (65) 99263-4816, e-mail: giza.gata10@hotmail.com.

Várzea Grande–MT, 31 de Julho de 2018.

LUCIMAR ROCHA MARTINS

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

CPF: 442.616.241-68

NARCISO SANTANA DA SILVA

ASSESSORIA/COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL/SMS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ____/2018

Sessão Pública: ____/____/2018, às ____h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO IV – MODELO
(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ___/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2018

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO V – MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: __/2018

DATA DA ABERTURA: __/__/2018

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N _____ e
Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por
intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG N _____ e do CPF N _____, declara para os devidos
fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/201__, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO VI - FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO ()		N. ____/2018
RAZÃO SOCIAL			
FANTASIA			
NOME DOS SÓCIOS		RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA			
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO		CEP	
PORTE DA EMPRESA			
() MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL		() SIM () NÃO	
CNPJ		INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE		N. FAX	
EMAIL			
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL		DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL		Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO		Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA		Nº. CONTA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. __/2018

Validade: 12(doze) meses.

1.1 Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretário-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº-----, e CPF nº-----, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa,-----CNPJ sob nº-----, Inscrição Estadual nº-----, sede na -----, neste ato representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a) senhor (a) -----, portador (a) da Cédula da Identidade RG nº-----, e inscrita no CPF nº-----, doravante denominada vencedora dos itens -----considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas na ata de registro de preço e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **pregão xx / 2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;
- 5.2.** A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 5.3.** Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.
- 5.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.
- 5.5.** Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 5.6.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

5.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

5.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

5.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

5.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

5.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

6.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

- 6.5.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 6.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 6.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 6.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE ENTREGA /FORNECIMENTO /LOCAL DE ENTREGA

- 7.1.** O prazo de entrega dos medicamentos será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
- 7.2.** O fornecimento dos insumos de consumo hospitalares será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.

7.1.1. LOCAL DE ENTREGA

7.1.2 A entrega dos insumos odontológicos deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos**, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

CLÁUSULA OITAVA — DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DA ATA

- 9.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);
- 10.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

10.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

10.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

11.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.4. DA ADVERTÊNCIA

11.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

- I.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- II.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- III.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- IV.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

11.5. DA MULTA

11.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- I.** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- II.** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- III.** 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- IV.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- V.** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 20.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

11.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

11.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

11.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



11.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

11.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

11.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- 1.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- 2.** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- 1.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- 2.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- 3.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- 4.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

11.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

11.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- I.** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II.** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- III.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

12.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

12.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato a servidora **GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS**, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula: 18094, portadora da Cédula de Identidade RG: 1434563-3 SSP/MT e inscrito no CPF: 975648001-78, residente e domiciliada a Rua Manoel João de Arruda, nº 64, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-025, contato: (65) 99263-4816, e-mail: giza.gata10@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO RESERVA

13.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocado (Nome da empresa e CNPJ)
		3º Colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

13.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

13.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Federal Estadual e Próprio seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META / INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

16.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou
- IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV da caput do art, 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão do interesse público; ou
- II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando um via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT ____ de _____ de xx.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N°. XXXXXXXX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG),

através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. -----, e sob o NIRE nº. -----, com Sede na ----- nº ---, Bairro ---, --- / --, CEP nº. -----, neste ato, representado por seu Sócio(a) Administrador(a), o(a) Senhor(a) -----, -----, -----, -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO N° XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N. XX/201x**, do **Tipo Menor Preço por item**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, do tipo menor preço por item, licitação por Cota Reservada, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no Termo de Referência nº XX/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Aplicam - se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Contrato, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO N°. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades dos serviços odontológicos da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.2.1 As especificações dos produtos e a quantidade dos itens encontram-se no anexo I desta Minuta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ XXX (---).

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá entregar os itens do objeto integralmente de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de até **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.2. O fornecimento dos insumos de consumo hospitalares será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.

5.3. A entrega dos insumos odontológicos deverá ser realizada no CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

6.2. A Contratada além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

6.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Contrato, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

6.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Contrato.

6.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

6.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

6.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

6.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

6.15 A Contratada obriga-se ainda:

6.15.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.15.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos/materiais ou em conexão com ele;

6.15.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

6.15.4 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

6.15.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber os objetos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

- 7.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.
- 7.3.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões.
- 7.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.5.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 7.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 7.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO
REEQUILÍBRIO**

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Várzea Grande-MT.
- 8.2.** Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhado ao Setor de Aquisições da SMSVG, para providências cabíveis.
- 8.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.4.** O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

8.2 DO REAJUSTE

8.2.1. Os preços dos produtos objeto deste Contrato serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato e respectiva publicação, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

8.3 DO REEQUILÍBRIO

8.3.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de Contrato.

8.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos Do Contrato.

8.3.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Será responsável para conferir a documentação de compra, ordem de compra e empenho, nota fiscal, conferência técnica das especificações determinadas no processo de programação e aquisição, conferindo o nome, apresentação/unidade e condições de conservação, verificar se consta o número do registro do produto na caixa, lote e validade, marca ofertada na dispensa.

9.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor, o senhor XXXXXXXXX, brasileiro, portador da célula de Identidade RG N°. XXXXX Órgão Emissor: XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXX e matricula nºXXXXXX.

Caberá ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.
- e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f)Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- h) Informa: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- i) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade;
- o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais;
- o) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

- p) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- A)** determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- B)** amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.
- c)** judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a SMS/VG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fazer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

- Não manter a proposta.

12.2. Para os fins da subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. ADVERTÊNCIA

12.3.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

12.3.2. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

12.3.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

12.3.4 - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - MULTA

12.4.1 Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

12.4.2 A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

12.4.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

12.4.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução do serviço advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.5 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

12.5.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

12.5.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

12.5.3 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

12.5.4 - por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.6.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

12.6.3 demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILICITOS PENAIIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A Contratada obrigará-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º artigo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O instrumento terá eficácia da assinatura do Contrato e após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.
- II.** Integram este contrato, o Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico n. xxx/201x**, bem com a proposta comercial da empresa contratada.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaciona, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande/MT, xxxxxxxxxxxx 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

.....

NOME:.....CPF:.....

.....

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GEL TIXOTRÓPICO NA COR AZUL QUE EVITA O SEU ESCOAMENTO PARA REGIÕES INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO. ORTOFOSFÓRICO A 37% E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGA C/ 3 ML.	375182-1	2156	EMB	500		
02	ADESIVO DENTINÁRIO COM MDP - ADESIVO MONOCOMPONENTE COM MDP, FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. CONTÉM NANOPÁRTICULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA.	287268-4	1370	FRS	150		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	SOLVENTE A BASE DE ETANOL.* COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 6 ML. ✓ REGISTRO NA ANVISA						
03	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA - AGULHA FINA TIPO ENDO EZE, METÁLICA E ARREDONDADA COM ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER. CÂNULA DE 27G X 25 MM DE COMPRIMENTO. A PONTA DA AGULHA DEVE APRESENTAR VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL. CAIXA COM 5 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	311073-7	1	CX	58		
04	ALGINATO TIPO I - PRESA RÁPIDA COM IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA PACOTE C/ 454 GR OU MAIS. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DENTSPLY.	182747-2	2181	PCTE	78		
05	ALGINATO TIPO II - PRESA NORMAL É CERTIFICADO PELA ADA COMO PRODUTO QUE CUMPRE AS NORMAS DA ESPECIFICAÇÃO Nº18. SUAS EXCELENTE PROPRIEDADES FÍSICAS, CARACTERÍSTICAS TIXOTRÓPICAS, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE SEJA CAPAZ DE REPRODUZIR COM PERFEIÇÃO DETALHES DE ATÉ 50M. PODE SER EMPREGADO EM MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS, PODENDO SER EMPREGADO EM MOLDEIRAS OU EM MOLDEIRAS E SERINGAS. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR. NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO DEVIDO A PERDA DE ÁGUA. PACOTE C/ 410GR OU MAIS.	76864-2	2426	PCTE	39		
06	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, COM ÊMBOLO SILICONIZADO. CAIXA COM 50 TUBETES.	0007151	61	CX	100		
07	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	398507-5	61	CX	1.500		
08	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	398507-5	61	CX	70		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

09	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	261448-0	61	CX	20		
10	ANESTÉSICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% PARA USO TÓPICO - APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS. INDICADO PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA LOCAL POR INFILTRAÇÃO, NA TOMADA DE MOLDAGENS, RADIOGRAFIAS, COLOCAÇÃO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENTRE OUTROS. SABORES: FRAMBOESA OU TUTTI FRUTTI. POTE COM 12 G.	153421-1	997	POTE	360		
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - COM 02 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 33X48 CM, CAIXA COM 100 NA COR AZUL OU VERDE.	396948-7	201	PCT	400		
12	BICARBONATO DE SÓDIO - USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO COM ALTO GRAU DE PUREZA (99,6% NO MÍNIMO) E ANIDRO SILÍCIO, AROMA NATURAL, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM APARELHOS DE ULTRASSOM PARA USO ODONTOLÓGICO. AGENTE FLUIDIFICANTE PROMOVENDO JATEAMENTO AMPLO E CONTÍNUO SEM ENTUPIMENTOS NOS DUTOS. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	233846-7	1	UND	1.600		
13	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 PONTA INATIVA, AR - BROCA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	28355-0	1	UND	200		
14	BROCA DIAMANTADA Nº 2068F TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA, AR - BROCA TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA Nº 2068F, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	254262-5	1	UND	100		
15	CERA ROSA Nº 7 - CAIXAS COM 18 LÂMINAS/ 225G	160138-5	2180	CX	15		
16	CERA UTILIDADE - COR VERMELHA, CAIXAS COM 5 LÂMINAS / 225G	371058-0	2180	CX	15		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

17	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO COR A3 COM REFORÇO DE RESINA - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, RADIOPACO E COM ALTA ADESÃO À DENTINA E ESMALTE E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, LIVRE DE BPA. PRODUTO COM ISO 9917-2. KIT CONTENDO APROXIMADAMENTE 8G (7,2 ML) LÍQUIDO, 15G DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ✓ REGISTRO NA ANVISA.	397340-9	1138	KITS	500		
18	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAÇÃO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, RADIOPACO, COM ÓTIMA ADESÃO A DENTINA E MATERIAL RESTAURADOR, POSSUI A PROPRIEDADE DE FLEXIBILIZAR-SE AO ABSORVER TENSÕES PROVOCADAS PELO ENCOLHIMENTO DA POLIMERIZAÇÃO, EXPANSÃO TÉRMICA E CONTRAÇÃO DE MATERIAIS. EMBALAGEM COM 5G DE PÓ + 3,4ML (4 GR) DE LÍQUIDO + COLHER DOSADORA.	286768-0	1457	KITS	130		
19	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA TÉCNICA DA ART. COR A3. KIT COM PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA TÉCNICA DA ART. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, PRESA QUÍMICA, POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. INDICADO PARA ART, BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. COR A3. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G (IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO INGREDIENTES INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SÍLICA E ZIRCÔNIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML (ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. AUTOPOLIMERIZÁVEL (QUIMICAMENTE ATIVADO). ✓ REGISTRO NA ANVISA. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE FGM OU SIMILIAR.	11309-3	1	KITS	100		
20	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO KIT - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, BIOCOMPATÍVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL E NÃO INIBE A PRESA DE RESINAS AUTOPOLIMERIZÁVEIS OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS, PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO C/ PASTA BASE 13GR. UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11GR. E UM BLOCO DE MISTURA.	182754-5	1457	CX	600		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

21	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA, RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; APRESENTAÇÃO KIT CONTENDO: - 01 FRASCO DE PÓ COM 38G; - 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML.	5041-5	1148	CX	550		
22	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA KIT (PASTA/PASTA) - CIMENTO RESINOSO À BASE DE MTA, BIOCOMPATÍVEL, ALTA RADIOPACIDADE, EXCELENTE ESCOAMENTO, LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO, SISTEMA PASTA/PASTA, BAIXA SOLUBILIDADE, EXPANSÃO DE PRESA ADEQUADO. KIT COM 1 PASTA BASE E 1 CATALISADOR COM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	124193-1	1138	KITS	15		
23	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA (FM) - CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM CONES DE GUTA PERCHA COM CALIBRES E CONICIDADES REFERENTE AO TAMANHO FM. COMPRIMENTO: 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	40797-6	169	CX	25		
24	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA (M) - CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM CONES DE GUTA PERCHA COM CALIBRES E CONICIDADES REFERENTE AO TAMANHO M; COMPRIMENTO: 28 MM; EMBALAGEM DE 120 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	80413-4	169	CX	25		
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 25 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS A MÃO, CALIBRE 25, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	374629-1	169	CX	20		
26	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 30 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS A MÃO, CALIBRE 30, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	252957-2	169	CX	20		
27	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 35 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS A MÃO, CALIBRE 35, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	254816-0	169	CX	20		
28	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE 40 - CAIXA COM 120 UNID, ROLADOS A MÃO, CALIBRE 40, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	182755-3	169	CX	20		
29	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45/80 -CAIXA COM 120 UNID, KIT CALIBRADO 45/80, DE 28 MM DE COMPRIMENTO.	374634-8	169	CX	30		
30	CUNHA DE MADEIRA - PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	364031-0	38	CX	55		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

31	CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS - COMPOSIÇÃO: CLÓRETO DE POLIVINILA NÃO NECESSITA DE RECORTES. CONFORMAÇÃO ANATÔMICA DE FORMA A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E QUE GARANTE UM BOM TRAVAMENTO. APRESENTAM-SE EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. APRESENTAÇÃO: CUNHAS REFLEXIVAS - 20 UNI. SORTIDAS. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	18681-3	54	CX	50		
32	CURETA DE DENTINA DUPLA Nº 11 ½ CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	0007437	1	UND	100		
33	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL - GEL COM NITRATO DE POTÁSSIO, OXALATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE POTÁSSIO. SERINGA COM 2,5 ML GEL E 10 AGULHAS APLICADORAS.	92243-9	1	UND	30		
34	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - UTILIZADO PARA BOCHECHOS É UM ANTI-SÉPTICO ANTIBACTERIANO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 1000 ML (1 LITRO), COM VÁLVULA PARA RETIRADA DO PRODUTO.	324328-1	28	FRS	400		
35	EDTA TRISSÓDICO - PROMOVE UM EFEITO DE QUELAÇÃO DE IONS CÁLCIO DA DENTINA, AMOLECENDO-A E FACILITANDO ASSIM O PREPARO DOS CONDUTOS VIDRO C/20 ML.	399385-0	1370	FRS	50		
36	ENDO ICE SPRAY - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE EM DENTES, A -50° C. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312491-6	1	UND	90		
37	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DA GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. CADA ESPONJA COM A DIMENSÃO DE 1CMX1CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	255247-7	53	CX	180		
38	EUGENOL - É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR, ODOR DE CRAVO, INSOLÚVEL NA ÁGUA, SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. VIDRO COM 20 ML	290908-1	62	FRS	90		
39	EUCALIPTOL - OBTIDO A PARTIR DO ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO, INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO. IMISCÍVEL EM ÁGUA. INDICADO COMO SOLVENTE DE CONES DE GUTA PERCHA. VIDRO 10 ML.	42110-3	89	FRS	20		
40	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5,7 X 7,6 CM FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,7 CM X 7,6 CM, - FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA. CAIXA COM 25 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	27382-1	156	CX	10		
41	FILME PERIAPICAL INFANTIL, 22 X 35 MM - FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO PODE SER PROCESSADO MANUAL, ALTO	224830-1	38	CX	15		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20%. ESSA REDUÇÃO SERÁ DE ATÉ 60%, QUANDO COMPARADO A UM FILME DE VELOCIDADE D, FILME DE VELOCIDADE E QUANDO PROCESSADO MANUALMENTE. CX C/ 100 FILMES, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.						
42	FIO DENTAL - FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . ROLO COM 100M.	409614-2	1	UND	315		
43	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0 - FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0. AGULHA EM AÇO DE 1,7 CM, 3.0, ½ CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR E CORTE REVERSO, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, COR PRETA, SEDA TRANÇADA, CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	375073-6	1468	CX	270		
44	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0 - FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0. AGULHA EM AÇO DE 1,7 CM, 4.0, ½ CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR E CORTE REVERSO, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, COR PRETA, SEDA TRANÇADA, CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	375074-4	1468	CX	270		
45	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	89692-6	1468	CX	480		
46	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO - FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX. C/ 24 PCT. ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ✓ PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	89688-8	1468	CX	480		
47	FIO RETRATOR GENGIVAL FINO - FABRICADO COM UM DELICADO FIO DE ALGODÃO, ESPESSURA FINA, IMPREGNADO COM CLORETO DE ALUMÍNIO E ISENTO DE EPINEFRINA, O QUE REDUZ A PRESENÇA DE FLUIDOS E DE SANGRAMENTO DEVIDO A SUA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE. FRASCO COM 1,5 METROS.	399480-5	1	UND	40		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

48	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 0,5 X 500 MM ROLO DE 0,5 M. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	11326-3	1	UND	520		
49	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07 X 0,7 X 500 MM ROLO DE 0,5 M. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	11327-1	1	UND	350		
50	FLUOR GEL ACIDULADO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 1,23%. EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4833-0	116	FRS	120		
51	FLUOR GEL NEUTRO - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO A 2%. EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML, PROVIDOS DE BICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE ESCAPE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	375536-3	116	FRS	200		
52	FLUOR VERNIZ - KIT, CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.	40833-6	1370	FRS	40		
53	GESSO COMUM 1 KG - GESSO COMUM OU GESSO PARIS, COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM, SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE DE 1 KG.	311550-0	2527	PCTE	30		
54	GUTA PERCHA EM BASTÃO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES COR ROSA E BRANCA (SORTIDA).	228331-0	1457	CX	30		
55	HEMOSTÁTICO TÓPICO - CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; - NÃO CONTÉM EPINEFRINA; - AÇÃO ADSTRINGENTE. VIDRO COM 10 ML. ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	143685-6	1	UND	110		
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - ALTO GRAU DE PUREZA. POTE COM 10 G.	185317-1	1	UND	100		
57	KIT MINI - CIRURGIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS EM RAO GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRÚRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 01 AVENTAL CIRÚRGICO PUNHO LASTEX - 35G 01 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 70X90CM-35G 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 70X90CM 35G 01 TOALHA ABSORVENTE.	123595-8	1138	KITS	200		
58	LÍQUIDO IONÔMERO DE VIDRO - COMPOSTO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G. LÍQUIDO COMPATÍVEL COM O PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R - FGM.	398161-4	1	UND	08		
59	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - LÍQUIDO INCOLOR, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO C/ 475 ML. ✓ PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	347554-9	1	UND	130		
60	LÍQUIDO REVELADOR PARA RADIOGRAFIA - LÍQUIDO INCOLOR SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO C/ 475 ML.	375222-4	1	UND	130		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	✓ PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA						
61	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - LENÇOL DE BORRACHA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE — VALIDADE: 4 ANOS, COM ISO 9001:2000 TAMANHO: CERCA DE 13.0 CM X 13.0 CM COR: AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	376020-0	2221	CX	200		
62	ÓLEO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (UNICO ÓLEO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM: 200ML/143G.	75451-0	1	UND	80		
63	ÓXIDO DE ZINCO PÓ - ALTO TEOR DE PUREZA COM PH NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, CONTRAÇÃO MÍNIMA, EFEITO ANÓDICO E ISOLANTE. FRASCO COM 50G.	397647-5	370	FRS	170		
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 05 CM X 100M - BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0006304	1375	ROLO	70		
65	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIM - PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE P-MONO-CLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTIINFECCIOSA LOCAL APRESENTAÇÃO: 1X20ML FRASCO DE PARAMONOCLOROFENOL + FURACIM.	291120-5	1	UND	20		
66	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - PASTA DE POLIMENTO PARA USO GERAL (PORCELANAS, METAIS, ESMALTE E TODOS OS TIPOS DE RESINAS). POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CARBOWAX, QUE AGE COMO EXCIPIENTE E LUBRIFICANTE PARA O DISPOSITIVO DE POLIMENTO, E DIAMANTE MICRONIZADO COM GRANULAÇÃO VARIANDO DE 2 A 4 MI. AS FACETAS CORTANTES E A ALTA HOMOGENEIDADE DA GRANULAÇÃO DOS CRISTAIS DE DIAMANTE PROPORCIONAM POLIMENTO E BRILHO RÁPIDO E EFICAZ. PODE SER UTILIZADOS COM FELTROS, DISCOS DE POLIMENTO E OU OUTROS DISPOSITIVOS DISPONÍVEIS PARA POLIMENTO. SERINGA COM 2G.	120051-8	1	UND	85		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

67	MICRO GRANULADO, COM FLUOR, SABOR TUTTI-FRUTTI; PASTA PROFILÁTICA, VEÍCULO AQUOSO - CARACTERÍSTICAS: ABRASIVO TUBO C/ 90GR.	383672-0	1	UND	150		
68	PASTA ZINCO-ENÓLICA - NÃO IRRITANTE A MUCOSA ORAL, DE PRESA RÁPIDA, REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL, ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA ORAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. KIT COM 02 TUBOS (PASTA BASE DE 60G E PASTA CATALISADORA DE 60 G). ✓ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	46299-3	1457	CX	70		
69	PEDRA POMES - PO PARA POLIMENTO E LIMPEZA DENTAL. EXTRAFINA. POTE COM 100G.	378805-9	979	FRS	40		
70	RESINA FOTO COR A 3 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE A3. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.	27359-7	1155	BG	240		
71	RESINA FOTO COR A 3,5 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE A3, 5. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.	27360-0	1155	BG	240		
72	RESINA FOTO COR B2 MICROPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA COM PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM), QUE PERMITEM UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E DE RESULTADO DURADOURO, PRODUZIDA COM BASE EM URETANODIMETILACRILATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). INDICADA PARA DENTES ANTERIORES CLASSE III E IV, RECOBRIMENTO ESTÉTICO E RESTAURAÇÕES DE CLASSE V. COM EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO E FLUORESCÊNCIA NATURAL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O	27971-4	1155	BG	105		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

	MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR PARA ESMALTE B2. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE KULZER OU SIMILAR.						
73	RESINA FOTO COR UD NANOHÍBRIDA - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR UD NANOHÍBRIDA, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A CARGA INORGÂNICA É FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COR UD. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE 3M OU SIMILAR.	231259-0	1155	BG	150		
74	RESINA FOTO COR P NANOHÍBRIDA - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR P NANOHÍBRIDA - PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS COMPOSIÇÃO: BISFENOLA-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. ✓ PADRÃO DE QUALIDADE 3M OU SIMILAR.	424764-7	1155	BG	65		
75	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA - RÉGUA METÁLICA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, COM PERFURAÇÃO PARA CALIBRAGEM DA PONTA DO CONE DE GUTA PERCHA, REALIZA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO, AUTOCLAVÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS 85,6 X15 X 3 MM.	64534-6	1	UND	10		
76	ROLETE DE ALGODÃO - ROLETES DENTAIS CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO. VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA.	18456-0	1931	PCTE	3.200		
77	SONDA EXPLORADORA Nº 47 - ENDODÔNTICA - CONSTITUÍDOS POR CABO, INTERMEDIÁRIO E PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES INSTRUMENTAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO).	388759-6	1	UND	20		
78	SUGADOR CIRÚRGICO - SUGADOR EM RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, PARA SANGUE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX COM 20.	119224-8	69	CX	90		
79	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - PACOTES COM 40 UNIDADES COLORIDOS, CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.	135842-1	389	PCTE	3.500		
80	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER - TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA, 4 MM, COM CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	89142-8	70	CX	160		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Processo Administrativo nº528668 /2018

Pregão Eletrônico nº53/2018

81	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM - TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE, COM CENTRO NEUTRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ÓXIDO DE ALUMÍNIO - ESPESSURA 4 MM PESO: 0.01 KG. PACOTE COM 12 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	14148-8	70	CX	220		
82	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6 MM - TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE DE AÇO COM CENTRO NEUTRO - ESPESSURA 6 MM, PESO: 0.01 KG. PACOTE COM 12 UNIDADES. ✓ NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	14146-1	70	CX	130		
83	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA - MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES. PESO: 0.01 KG.	11321-2	61	CX	160		
84	TRICRESOL FORMALINA - CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE FORMALDEÍDO, ORTOCRESÓIS, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°, SOLUÇÃO INTRACANAL. FRASCO 10 ML.	375607-6	89	FRS	30		
85	OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA EM GOTAS CONTENDO EM CADA ML: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML COM BICO GOTEJADOR.	317587-1	1370	FRS	234		
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M - BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	151377-0	1375	ROLO	75		
87	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - SÃO DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE CONFERE RAPIDEZ NO ACOPLAMENTO DO DISCO AO MANDRIL E EVITA A EXISTÊNCIA DE PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. SEU TAMANHO REDUZIDO FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. KIT SORTIDO: EMBALAGEM CONTENDO 56 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES E 1 MANDRIL COM AS SEGUINTE OPÇÕES: - DISCOS DE 8 A 12MM (7 DISCOS DE 8MM + 7 DISCO DE 12MM DE CADA GRANULAÇÃO) - SOMENTE DISCOS DE 8 OU DE 12MM.	341885-5	1457	CX	140		
88	BROCA MACSPADEN - MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PROMOVE A TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTA PERCHA NO INTERIOR DO CANAL. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR; CALIBRE 60 COM MARCADOR EM COR AZUL. COMPRIMENTO DE 25 MM; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 4 UNIDADES.	421593-1	1457	UND	30		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº528668 /2018



Pregão Eletrônico nº53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2018

REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 528668 /2018

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, **ampla concorrência, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**. A realização do certame esta previsto para o **dia 24 de agosto de 2018, às 10hs00 min.** – **horário de Brasília DF**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde), nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG